



ORIENTAÇÕES GERAIS DO IV CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O documento dispõe sobre as orientações gerais relativas à inscrição, submissão e apresentação de trabalhos do IV Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Baiano (IV CEPEX).

1. DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1 Estas orientações visam estabelecer o procedimento para inscrição, submissão e apresentação de trabalhos no IV Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Baiano (IV CEPEX), cujo tema será **Popularização da Ciência: Cultura e Territorialidade**. O Congresso ocorrerá de forma presencial, na cidade de Santo Estevão, **no período 16 a 18 de setembro de 2025**, contemplando em sua programação:

- a) oficinas;
- b) minicursos;
- c) palestras;
- d) mesas-redondas;
- e) atrações artísticas;
- f) apresentação de trabalhos;
- g) mostras científicas; e
- h) premiações.

1.2 Os(as) participantes do IV CEPEX deverão acompanhar todas as informações inerentes ao Congresso na página: <https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>.

1.3 As solicitações de informações, dúvidas e orientações adicionais deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o e-mail do Congresso: congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br.

2. DOS OBJETIVOS DO IV CEPEX

2.1 O IV CEPEX é um evento acadêmico-científico, cujos objetivos são:

- a) reunir pesquisadores(as) atuantes nas diferentes áreas de conhecimento;
- b) divulgar a produção de conhecimento de diferentes áreas temáticas entre discentes, profissionais da educação, extensionistas, pesquisadores(as), gestores(as) e demais interessados(as);
- c) capilarizar estratégias de desenvolvimento científico e popularização das ciências no interior do Estado da Bahia;
- d) promover, divulgar e discutir resultados e experiências que visem fortalecer a popularização do fazer científico entre os 19 Territórios de Identidade da Bahia atendidos pelo IF Baiano e a comunidade científica nacional e internacional;
- e) promover a ciência a partir de ações de inclusão e promoção da diversidade;
- f) fortalecer Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão no Estado da Bahia e em outras regiões;
- g) fortalecer Programas de Pós-graduação pertencentes a Bahia;
- h) contribuir para o fortalecimento social e cultural a partir da indução para o desenvolvimento sustentável, dos territórios de identidade, contemplando os arranjos produtivos, sociais e culturais no Estado da Bahia;
- i) enfatizar os resultados exitosos de projetos de ensino, pesquisa e extensão, vinculados à produção do conhecimento aderido às demandas socioeconômicas locais, regionais e nacionais;
- j) contribuir para formação acadêmico-científica dos(as) ouvintes, bolsistas, voluntários(as) e servidores(as), popularizando o fazer científico, sobretudo no interior do Estado da Bahia;
- k) contribuir para a construção de uma rede consolidada de pesquisa, ensino e extensão no IF Baiano;
- l) estimular a prática e a valorização da pesquisa técnico-científica entre os estudantes de ensino básico, técnico e superior, desenvolvendo o pensamento lógico, científico, matemático e tecnológico.
- m) incentivar os(as) professores(as) a desenvolverem e aprimorarem a criatividade para facilitar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;
- n) consolidar as ações de ensino, pesquisa e extensão do IF Baiano no estado da Bahia;
- o) possibilitar a criação de novas parcerias e solidificação das existentes para o

desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão na Bahia.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONGRESSO

3.1 Todos os(as) participantes do IV CEPEX deverão realizar inscrição no evento, conforme cronograma abaixo:

Atividade	Período	Horário
Período de inscrição para participação no IV CEPEX como ouvinte	18/06/2025 a 16/09/2025	até às 9h 16/09/2025
Período de submissão de trabalhos no IV CEPEX	18/06/2025 a 25/07/2025	até às 18h
Divulgação dos(as) aprovados(as) para apresentação de trabalhos	A partir do dia 01/08/2025	-
Divulgação da ordem de apresentação dos trabalhos no IV CEPEX	A partir do dia 22/08/2025	-
Realização do IV CEPEX	16/09/2025 a 18/09/2025	a partir das 08h

3.2 A inscrição para participação do IV CEPEX deverá ser feita, exclusivamente, pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme cronograma, item 3.1, no link <https://suap.ifbaiano.edu.br/eventos/inscricao/2505/>. Será de inteira responsabilidade do(a) participante informar corretamente os seus dados, no ato da inscrição.

4. DA SUBMISSÃO DE TRABALHO

4.1 A submissão de trabalho deverá ocorrer durante o período de **18 de junho a 25 de julho de 2025**, conforme cronograma do IV CEPEX, por meio do SUAP.

4.2 Após a realização da inscrição, conforme item 3.2, o(a) participante deverá submeter o trabalho, acessando o botão verde <Submissão de Trabalho>, no lado direito superior da tela do SUAP.

4.3 A submissão de trabalho deverá ocorrer no formato de Resumo Expandido, conforme *template* disponibilizado na página do Congresso, link <https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>.

4.4 O título do Resumo Expandido submetido deverá ser o mesmo título do projeto cadastrado no SUAP, sob pena do trabalho não ser avaliado e credenciado.

4.5 O Resumo Expandido deverá, obrigatoriamente, ser submetido pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

4.6 Para fins de submissão, conforme item 4.2, apenas o Orientador(a) e o(a) Discente serão identificados como apresentadores do trabalho, bem como deverão realizar inscrição como participante no evento, de acordo com o item 3.2.

4.7 O Resumo Expandido deverá conter o nome de todos(as) os(as) autores(as) participantes do trabalho, que poderá ser no máximo 6 (seis), os(as) quais deverão ter conhecimento do conteúdo apresentado no referido documento e deverão estar previamente inscritos no IV CEPEX..

4.8 Será de inteira responsabilidade do(a) autor(a) informar corretamente os seus dados e dos(as) coautores(as) no ato da submissão do Resumo Expandido. Os dados informados serão utilizados para publicação nos ANAIS.

4.9 Poderá ser submetido trabalho com resultado(s) parcial(is) ou final dos projetos.

4.10 Não serão aceitos trabalhos submetidos fora do prazo ou por quaisquer outros meios diferentes do disposto no item 4.1.

4.11 Após a seleção dos trabalhos, as informações serão disponibilizadas pela Comissão do IV CEPEX e publicadas na página oficial do Congresso, no link <https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>.

4.12 Serão analisados e credenciados somente os trabalhos que atenderem às orientações constantes neste documento.

4.13 Não serão aceitos trabalhos submetidos fora do prazo ou por quaisquer outros meios diferentes do disposto nos itens 4.1 e 4.2.

4.14 É obrigatória a submissão dos trabalhos descritos nos itens 5 e 6.1, a e b desta orientação, ficando facultada a submissão de trabalhos descritos nos itens 7, 8, 9, 10 e 11.

4.15 A submissão de trabalhos deverá ser realizada em uma das seguintes categorias:

- I. Projetos com fomento da PROPES;
- II. Projetos com fomento da PROEX;
- III. Projetos vinculados aos Programas da PROEN;

- IV. Trabalhos de discentes não bolsistas da Pós-Graduação;
- V. Trabalhos para MostraTec;
- VI. Propostas para participação no Campeonato de Foguete do IF Baiano; e
- VII. Trabalhos Internos e Externos ao IF Baiano.

4.16 Na submissão de projetos nas categorias de I a V, para as quais é previsto pagamento de auxílio financeiro, é obrigatório o preenchimento dos dados (do trabalho, pessoais e bancários) no formulário constante ao final do Resumo Expandido.

4.17 Para a categoria VI, item 4.15, o proponente deverá submeter a Ficha de Inscrição, conforme orientações apresentadas para o Campeonato de Foguete do IF Baiano.

5. DOS PROJETOS COM FOMENTO DA PROPES

5.1 Nesta categoria, são considerados os resultados dos projetos com fomento da PROPES contemplados com as seguintes modalidades de bolsas:

- a) PIBIC EM – discentes de Nível Médio - Edital n°51/2024;
- b) PIBIC – discentes de Graduação - Edital n°191/2024 e Edital n°52/2024;
- c) PIBITI – discentes de Graduação - Edital n°53/2024;
- d) Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Edital n°10/2023 e Edital n° 18/2024; e
- e) Ciência por Elas - Edital n° 220/2023.

5.2 São obrigatórias a submissão e a apresentação de trabalho para estudantes bolsistas dos programas acima referenciados.

5.3 Para esta categoria, o título do Resumo Expandido submetido deverá ser o mesmo título do projeto cadastrado no SUAP, sob pena do trabalho não ser avaliado e credenciado.

5.4 Nesta categoria, o Resumo Expandido deverá, obrigatoriamente, ser submetido pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

5.4.1 O trabalho deverá ser, obrigatoriamente, apresentado pelo(a) próprio(a) discente bolsista do projeto. Caso o(a) discente bolsista esteja comprovadamente impedido(a) de apresentar o trabalho, este será apresentado por 01 (um) único discente voluntário(a) do projeto que receberá o valor do auxílio financeiro do bolsista.

5.4.2 Fica facultada a participação do(a) Coordenador(a) do Projeto vinculados aos Editais

mencionados no item 5.1 no IV CEPEX.

5.4.3 Em caso de eventual impedimento do(a) bolsista do programa ou voluntário(a) os resultados do projeto deverão ser apresentados pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

5.4.4 Após a seleção dos trabalhos, o formato da apresentação (oral ou pôster) será indicado pela Comissão do IV CEPEX e publicado na página oficial do Congresso, no link: <https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>.

5.5 Para os trabalhos selecionados no formato Oral, não será necessária a confecção de pôster.

5.6 Para fins de confecção do pôster, será concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a cada discente desta categoria que tiver trabalhos neste formato. Para tanto, é obrigatório o preenchimento da ficha constante no *template* do Resumo Expandido, com os dados para pagamento do auxílio financeiro.

6. DOS PROJETOS COM FOMENTO DA PROEX

6.1 Nesta categoria, são considerados os resultados dos projetos com fomento da PROEX contemplados com as seguintes modalidades de bolsas:

- a) PIBIEX Júnior – discentes de Nível Médio - Edital n° 60/2024;
- b) PIBIEX Superior – discentes de Nível Superior - Edital n° 61/2024; e
- c) Programa de Extensão Tecnológica – discentes bolsistas Nível Médio ou Superior – Edital n° 180/2024.

6.2 São obrigatórias a submissão e a apresentação de trabalho para estudantes bolsistas dos programas acima referenciados, com exceção do programa referente ao Edital n° 180/2024.

6.3 Para esta categoria, o título do Resumo Expandido submetido deverá ser o mesmo título do projeto cadastrado no SUAP, sob pena do trabalho não ser avaliado e credenciado.

6.3.1 Fica facultada a participação do(a) Coordenador(a) do Projeto vinculados aos Editais mencionados no item 6.1 no IV CEPEX.

6.3.2 O trabalho deverá ser, obrigatoriamente, apresentado pelo(a) próprio(a) discente bolsista do projeto. Caso o(a) discente bolsista esteja comprovadamente impedido(a) de apresentar o trabalho, este será apresentado por 01 (um) único discente voluntário(a) do projeto que receberá o valor do auxílio financeiro do bolsista.

6.3.3 Em caso de eventual impedimento do(a) bolsista do programa ou voluntário(a) os resultados

do projeto deverão ser apresentados pelo(a) Orientador(a).

6.4 Fica facultada a participação do(a) Coordenador(a) do Projeto no IV CEPEX.

6.4.1 Em caso de eventual impedimento do(a) bolsista do programa ou voluntário(a) os resultados do projeto deverão ser apresentados pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

6.4.2 Após a seleção dos trabalhos, o formato da apresentação (oral ou pôster) será indicado pela Comissão do IV CEPEX e publicado na página oficial do Congresso, no link: <https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>.

6.5 Para os trabalhos selecionados no formato Oral, não será necessária a confecção de pôster.

6.6 Para fins de confecção do pôster, será concedido auxílio financeiro no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), a cada discente desta categoria que tiver trabalhos neste formato. Para tanto, é obrigatório o preenchimento da ficha constante no *template* do Resumo Expandido, com os dados para pagamento do auxílio financeiro.

7. DOS PROJETOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DA PROEN

7.1 Serão considerados os quantitativos de projetos para os seguintes Programas:

Programa	Quantidade de Projetos Contemplados
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência	16
Programa de Educação Tutorial	3
Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica.	6

7.2 A seleção dos projetos será feita de acordo com os critérios definidos no Barema, conforme **ANEXO I** desta orientação.

7.3 Nesta categoria, o Resumo Expandido deverá, obrigatoriamente, ser submetido pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, o(a) Supervisor(a), Coordenador(a) de área, Coordenador(a) Institucional ou Docente Orientador(a).

7.4 O trabalho deverá ser, obrigatoriamente, apresentado pelo(a) próprio(a) discente bolsista do projeto.

7.5 Fica facultada a participação do(a) Coordenador(a) do Projeto, Supervisor(a), Coordenador(a) de área ou Docente Orientador(a) vinculados aos Editais mencionados no item 7.1



no IV CEPEX.

7.6 Em caso de eventual impedimento do(a) bolsista do programa ou voluntário(a) os resultados do projeto deverão ser apresentados pelo(a) Coordenador(a) do Projeto ou pelo Supervisor(a) ou pelo Coordenador(a) de área ou pelo Docente Orientador(a).

7.7 Após a seleção dos trabalhos, o formato da apresentação (oral ou pôster) será indicado pela Comissão do IV CEPEX e publicado na página oficial do Congresso, no link: <https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>.

7.8 Para os trabalhos selecionados no formato Oral, não será necessária a confecção de pôster.

7.9 Para fins de confecção do pôster, será concedido auxílio financeiro no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), a cada discente desta categoria que tiver trabalhos neste formato. Para tanto, é obrigatório o preenchimento da ficha constante no *template* do Resumo Expandido, com os dados para pagamento do auxílio financeiro.

7.10 Os trabalhos previstos nesta categoria, submetidos e não selecionados dentro do quantitativo definido no item 7.1, poderão ser apresentados no IV CEPEX como trabalho interno, conforme disposto no item 11, desde que informado e confirmado pelo(a) autor(a), até dois dias úteis dos resultados dos trabalhos aprovados, por meio do e-mail congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br.

8. DOS TRABALHOS DE DISCENTES NÃO BOLSISTAS DA PÓS-GRADUAÇÃO

8.1 Nesta categoria, são considerados os trabalhos de discentes não bolsistas vinculados aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Strictu Senso* do IF Baiano, que não sejam fomentados pela PROPES.

8.2 O trabalho vinculado a esta categoria deverá ser submetido e apresentado pelo(a) próprio(a) discente do programa.

8.3 Serão selecionados até 30(trinta) trabalhos dos Pós-graduandos do IF Baiano para apresentação no IV CEPEX.

8.4 A seleção a que se refere o item 8.3 será feita de acordo com os critérios definidos no Barema, conforme **ANEXO I** desta orientação.

8.5 Dentre os trabalhos selecionados, haverá indicação para apresentação em formato oral ou pôster. Para os discentes que tiverem seus trabalhos selecionados no formato oral, não será



necessária a confecção de pôster.

8.6 Para fins de confecção do pôster, será concedido auxílio financeiro no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), para cada discente desta categoria que tiver trabalhos selecionados para este formato. Para tanto, é obrigatório o preenchimento da ficha constante no template do Resumo Expandido, com os dados para pagamento do auxílio financeiro.

8.7 Para os(as) discentes que tiverem seus trabalhos selecionados no formato oral, não será necessária a confecção de pôster.

8.7.1 Eventuais custos para apresentação no formato oral serão de responsabilidade e arcados pelo(a) próprio(a) autor(a) do trabalho.

8.8 Os trabalhos previstos nesta categoria, submetidos e não selecionados dentro do quantitativo definido no item 8.3, poderão ser apresentados no IV CEPEX como trabalho interno, conforme disposto no item 11, desde que informado e confirmado pelo(a) autor(a), até dois dias úteis dos resultados dos trabalhos aprovados, por meio do e-mail congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br.

9. **DAS PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DE FOGUETE DO IF BAIANO**

9.1 As propostas submetidas para participar do Campeonato de Lançamento de Foguetes do IF Baiano (Edição 2025) deverão seguir as orientações dispostas no regramento específico, disponível no site <<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>>.

10. **DOS TRABALHOS PARA MOSTRATEC**

10.1 Os trabalhos submetidos para a MostraTEC deverão seguir as orientações dispostas no regramento específico, disponível no site <<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>>.

11. **DOS TRABALHOS INTERNOS E EXTERNOS AO IF BAIANO**

11.1 Nesta categoria, são considerados os trabalhos internos e externos, os abaixo descritos:

- a) **Internos:** trabalhos decorrentes de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvidos sem fomento do IF Baiano.
- b) **Externos:** trabalhos decorrentes de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvidos em outras Instituições.

11.2 O trabalho deverá ser submetido pelo(a) autor(a) que realizará a apresentação no formato oral ou pôster, conforme definido pela comissão organizadora do evento na data prevista no cronograma.

11.3 Todos os custos para a apresentação nesta categoria serão de responsabilidade e arcados pelo(a) próprio(a) autor(a) do trabalho.

11.3.1 Os(as) discentes e os(as) servidores(as) que submeterem nessa modalidade não terão direito a auxílio financeiro para custear quaisquer despesas, ainda que os trabalhos estejam cadastrados em editais de fluxo contínuo da instituição.

12. DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

12.1 A programação / ordem de apresentação dos trabalhos será divulgada na página do Congresso, a critério da Comissão do IV CEPEX.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) autor(a) e de seu(ua) Coordenador(a) de Projeto /Orientador(a) acompanhar a programação do Congresso, das apresentações de trabalho e as devidas atualizações na página <<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>>.

12.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de trabalho feita por terceiro(a) que não conste como um dos(as) autores(as) no trabalho submetido.

12.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de trabalho fora do(s) formato(s) definido(s) nesta orientação.

12.5 As apresentações dos trabalhos submetidos e aprovados no IV CEPEX, obrigatoriamente, ocorrerão no formato oral e pôster, não sendo admitidas apresentações à distância.

12.6 Para a categoria definida no item 8, será considerado o que segue:

- a) O trabalho deverá ser apresentado por apenas um(a) autor(a);
- b) Será considerado como apresentador, o(a) autor(a) que submeteu o trabalho no SUAP; e
- c) Na indisponibilidade do atendimento à alínea b, deverá ser enviado um e-mail ao endereço congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br, até **15/08/2025**, indicando o(a) apresentador(a) do trabalho.

12.7 É obrigatória a confecção de pôster para os trabalhos credenciados a serem apresentados neste formato, conforme *template* divulgado no site do IV CEPEX.

12.8 Para os(as) discentes que tiverem seus trabalhos credenciados no formato oral, não será necessária a confecção de pôster.

12.9 As apresentações em formato oral deverão utilizar o modelo disponibilizado no site do Congresso, através do link <<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/normas/>>.

12.10 De acordo com os critérios das agências externas de fomento à pesquisa, para os(as) bolsistas vinculados(as) ao CNPq e à FAPESB, a apresentação dos resultados é de caráter obrigatório.

12.11 Os trabalhos que não forem apresentados no IV CEPEX não receberão certificado de apresentação de trabalho do evento.

13. DO APOIO FINANCEIRO

13.1 O apoio financeiro consistirá no pagamento de diárias a servidores(as) do IF Baiano e auxílios para discentes do IF Baiano, conforme os critérios estabelecidos abaixo.

13.1.1 O pagamento de diárias será exclusivo a servidores(as) que sejam coordenadores(as) de Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão, contemplados(as) nos Programas de Bolsas do IF Baiano, conforme itens 5.1, 6.1; 7.1; 8; 9.1 e 10.1 desta orientação, não podendo ser transferido a qualquer outro membro da equipe destes projetos.

13.1.2 Os auxílios financeiros a discentes serão pagos aos(às) bolsistas dos programas contemplados pelas pró-reitorias (PROEN, PROPES e PROEX), consistindo no pagamento de valor para custeio de hospedagem, alimentação e confecção do pôster.

13.1.2.1 Na indisponibilidade de participação do(a) discente bolsista, em caráter excepcional e devidamente justificada até 30(trinta) dias antes da data de início do evento, e a critério da Comissão do Congresso, poderá o auxílio financeiro ser pago a 01(um) único discente voluntário(a), integrante da equipe, desde que este seja o(a) apresentador(a) do trabalho.

13.1.2.2 Para fins de confecção do pôster, será concedido auxílio financeiro no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), para cada discente que tiver trabalho selecionado neste formato.

13.1.2.3 Não será concedido valor financeiro aos trabalhos que serão apresentados no formato oral, tendo em vista que não é necessária, nestes casos, a confecção de pôster.

13.2 Em virtude da limitação orçamentária, não haverá apoio financeiro para pagamento de diárias e confecção de pôster para os trabalhos indicados no item 11, ainda que estes trabalhos

sejam aceitos.

13.3 A ausência de participação no evento ensejará a devolução do apoio financeiro recebido indevidamente, mediante GRU, conforme procedimento a ser indicado pela Comissão do Congresso.

14. DA LOGÍSTICA PARA DESLOCAMENTO DOS PARTICIPANTES

14.1 Toda a logística referente a deslocamento e hospedagem dos(as) discentes para a apresentação dos trabalhos aceitos no IV CEPEX será de responsabilidade da Direção Geral do *Campus*, no qual estes estejam matriculados.

15. DA AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DOS TRABALHOS

15.1 Durante a apresentação dos trabalhos nos formatos oral e pôster, serão realizadas avaliações por no mínimo 2 (dois/duas) avaliadores(as), que poderão arguir o(a) apresentador(a) sempre que julgarem necessário.

15.2 Cada avaliador(a) atribuirá uma nota, conforme barema, de modo que a nota final corresponderá à média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

16. DA PREMIAÇÃO

16.1 Serão premiados os cinco primeiros trabalhos mais bem pontuados nas categorias descritas no item 4.1.5, a saber I, II, III, IV e VII. As demais categorias seguirão os regramentos específicos.

16.2 Em caso de empate, a Comissão Organizadora solicitará, de um(a) terceiro(a) avaliador(a), a análise do Resumo Expandido, conforme barema estabelecido para este fim.

17. DO CERTIFICADO

17.1 Os certificados estarão disponíveis no site <<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>>, exclusivamente, para aqueles(as) participantes que atenderem os requisitos estabelecidos nesta orientação.

17.2 Para a emissão dos certificados de participação de ouvintes do Congresso, serão considerados os dados informados no momento da inscrição.

17.3 Os certificados de apresentação de trabalhos e de premiações serão emitidos de acordo com as informações constantes no Resumo Expandido apresentado na submissão, contendo o



nome de todos os autores participantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As dúvidas a respeito da participação no IV CEPEX devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br.

18.2 Para acompanhamento das informações sobre o IV CEPEX, deve ser acessado o link [<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>](https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/).

18.3 É de inteira responsabilidade dos(as) participantes acompanhar suas inscrições, submissões de trabalhos e as atualizações na página do Congresso.

18.4 Os casos omissos nesta orientação serão decididos pela Comissão Organizadora.

Rafael Oliva Trocoli

Presidente do IV Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Baiano

ANEXO I - BAREMA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHOS

Cada um dos itens deverá ter uma pontuação de 0 a 20 e, os valores, somados no fim da avaliação

QUESTÕES ORIENTADORAS	ORIENTAÇÕES GERAIS	PONTUAÇÃO
1. A temática proposta é relevante?	Existe no título, resumo e na introdução uma indicação clara referente à problemática proposta?	
2. As questões de investigação estão claramente formuladas?	As questões de investigação têm destaques e são claras? Existe um sistema hierárquico de questão e/ou subquestões de investigação?	
3. Os métodos e técnicas de análise de dados são adequados ao estudo?	Quais os métodos utilizados? As técnicas de análise são apresentadas? Estão descritos de forma clara? São apresentados elementos de um sistema de análise, tais como dimensões, categorias e subcategorias? São coerentes com as questões de investigação?	
4. A discussão dos resultados tem por base a fundamentação teórica e as questões de investigação apresentadas?	Qual o poder de argumentação patente na discussão dos resultados? Estão articulados com a fundamentação teórica e com os objetivos e as questões de investigação do trabalho?	
5. Nas conclusões, são apresentadas sínteses dos argumentos que dão suporte aos resultados?	Existe, nas conclusões, uma síntese dos resultados? Essas conclusões estão relacionadas com as questões de investigação? Existe triangulação das conclusões com a literatura? São apresentadas as limitações dessas conclusões?	